

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

---

**LICITAÇÃO**

**SETOR DE COMPRAS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024**  
**- (\*) EM CORREÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 /21, VERBIS:

*“Art. 75. É dispensável a licitação: [...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”*

O valor definido pelo inciso II do art. 75 foi atualizado conforme a norma estabelecida pelo art. 182, neste ano, para o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis e dois centavos).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar DISPENSÁVEL a licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21, o seguinte objeto: aquisição de materiais para a sala de atendimento do fonoaudiólogo e psicólogo, em favor da empresa: JOSE AILTON PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 00.903.675/0001-40, Endereço: Praça Pres. Getúlio Vargas, 102, Santa Cruz - RN, 59200-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, com valor global de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais).

A PREFEITURA MUNICIPAL efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 714/2024, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE LICITAÇÃO Nº 39/ 2024, para que este produza seus legais efeitos.

(\*) EM CORREÇÃO

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 09 de julho de 2024.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 051. \*\*\*. \*\*\*.88

**Publicado por:**  
Gilberto Fernandes de Lima  
**Código Identificador: 8F7752E0**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/07/2024. Edição 3330  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>